Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 58/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 53/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$335.879,69 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

811 16.481.1003.1125.0000 DOENÇA DE CHA	MELHORIAS HABIT.PARA CONTROLE DE
4.4.90.51.00	335.879,69 OBRAS E INSTALAÇÕES
	F.R.: 00581
05 VINCULADOS	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
100 001	RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntarias do contrato de repasse n°826419/2015/ MS/CEF, para execução de obras de engenharia para Implantação e melhorias habitacionais, para o controle de chagas no Município de Floresta.

Excesso:	**335.879,69**
Fontes de Recurso	05 81
	335.879,69

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2021.10.21 11:46:26 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente